



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

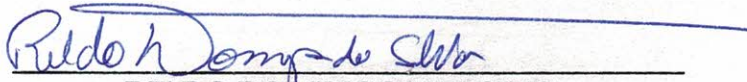
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 007/2014

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **ALEXANDRE ANACLETO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 5251, portador do CI RG M-8.651.923 SSP/MG, CPF 567.366.576-87, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, Nível TV 00002, Grau 0B, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I e art. 24 da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Relatório de Exame Médico Pericial, datado de 09/12/2013 – C.I.D. F. 10, firmado pelo médico perito: Dr. Marcelo Safatle Soares – CRM/MG 13563, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/01/2014.

São Sebastião do Paraíso, 10 de janeiro de 2014.


RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20